



## Estado de Santa Catarina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

#### LEI Nº 605/2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no Orçamento Geral, do exercício financeiro e 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 527, de 01/11/2006, que promove a revisão do Plano Plurianual 2006/2009, especificadamente para o exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na inclusão do Projeto nº 7.045 - Instalação da Unidade de Processamento de Oleaginosas, constante do Anexo dos Objetivos, Metas e Prioridades, em conformidade com o Anexo apresentado e parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, e 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando implementar as seguintes dotações:

<b>07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio</b>		
<b>01 Departamento de Agricultura</b>		
<b>20.605.0023.7.045 Instalação da Unidade de Processamento de Oleaginosas</b>		
4.4.90.52.00.00.00.00.0102 Equipamento e Material Permanente		12.000,00
<b>Total da Suplementação</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 3º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente e discriminadas abaixo:

<b>07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio</b>		
<b>01 Departamento de Agricultura</b>		
<b>20.122.0023.2.029 Adm e Desenv dos Bens e Serviços da Agricultura</b>		
(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
<b>Total da Suplementação</b>		<b>12.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de novembro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

#### Certidão

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 09/11/07 até 28/11/07  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegão  
Téc. Munic.